

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CENTRO DE ARTES E LETRAS - DEPARTAMENTO DE MÚSICA

EDITAL 007/2025
SELEÇÃO DE BOLSISTA - EDITAL FIEX 2025

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024, para atuar no **Projeto 061253 - Orquestra de Cordas da UFSM - I.**

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|---------------------|
| Lançamento Chamada Pública | 22 de abril de 2025 |
| Inscrição de candidatos /as | 22 a 24 de abril |
| Avaliação de candidatos/as | 25 e 26 de abril |
| Divulgação resultado preliminar | 27 de abril |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 28 de abril |
| Análise de Recursos e Divulgação do Resultado Final | 29 de abril |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/04/2025 a 24/04/2025

2.2 A inscrição consiste no envio, por e-mail (orquestra.viva@ufsm.br), dos documentos e informações obrigatórias, dentro do prazo estipulado neste edital

2.3 Documentos Obrigatórios:

- Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I), devidamente preenchida e assinada
- Média Geral Acumulada no curso atual do/a candidato/a emitida no Portal do Aluno

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada em duas etapas, descritas abaixo:

3.1.1 Entrevista individual realizada com cada candidato/a, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para a execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Será atribuída uma nota de 0,00 a 7,00 (zero a sete) à entrevista.

3.1.2 Média Geral Acumulada (MGA): à MGA mais alta será atribuída a nota máxima 3,00 (três), sendo que as notas dos/as demais candidatos/as serão obtidas proporcionalmente à mais alta, como regra de três.

3.2 Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete), respeitando o limite máximo de 10,00, somando as notas das duas etapas. Os/as demais candidatos/as serão considerados/as reprovados/as.

3.3 Estará automaticamente eliminado/a da seleção o/a candidato/a que:

3.3.1 Não realizar corretamente o processo de inscrição descrito no item 2;

3.3.2 Deixar de comparecer à entrevista, que será agendada após o recebimento da inscrição por e-mail.

3.4 Candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.5 O resultado da seleção será válido para o período de 01 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

3.6 A continuidade da participação do/a candidato/a selecionado/a como bolsista no projeto está condicionada ao cumprimento das regras deste edital, da Resolução N. 176/2024 da UFSM, bem como a um desempenho satisfatório enquanto bolsista, a critério do coordenador do projeto.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, terá duração de oito meses, a partir de MAIO de 2025.

| Vagas | Nº Projeto | Nome Projeto | Período da Bolsa |
|-------|------------|---------------------------------|--|
| 01 | 061253 | Orquestra de Cordas da UFSM - I | de 01 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 |

4.1 Atribuições a bolsa:

- Digitalização e catalogação do acervo da Orquestra de Cordas da UFSM;
- Criar e gerenciar os canais de comunicação da Orquestra de Cordas da UFSM e da Orquestra Viva!¹;
- Elaborar e distribuir os programas dos concertos;
- Prestar auxílio logístico para ensaios e concertos;

¹ Mais informações sobre a Orquestra Viva! podem ser obtidas diretamente com o coordenador do projeto ou pelo acesso público no Portal de Projetos da UFSM, buscando pelo número do projeto que consta neste edital.

- Registrar (gravações e/ou relatório, conforme o caso) todas as atividades da Orquestra de Cordas da UFSM e da Orquestra Viva!;
- Apresentar os resultados parciais obtidos na JAI 2025;
- Colaborar em demandas ligadas ao projeto Orquestra de Cordas da UFSM, quando solicitadas pelo Coordenador.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do/a estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado/a na Universidade Federal de Santa Maria em um dos Cursos de Graduação da área de Música: Licenciatura Plena, Bacharelado ou Música e Tecnologia.

5.1.2 Ter sido aprovado/a em seleção pública realizada por Coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado/a no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia **06/05/2025**, o Termo de Compromisso de Bolsista deverá ser anexado ao Portal de Projetos, devidamente preenchido e assinado por ele/a e pelo/a Coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do/a bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FLEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados, por e-mail, diretamente aos inscritos, e no site do Centro de Artes e Letras.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024. Cabe ao Coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência comprovada em atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os/as candidatos/as aprovados/as através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até as 12h do dia 05 de maio de 2025, diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail orquestra.viva@uftsma.br ou pelo telefone 3220-8454.

Santa Maria, 22 de abril de 2025

Prof. Dr. Diogo Baggio Lima
Coordenador da Orquestra de Cordas da UFSM
Departamento de Música - CAL/UFSM

ANEXO I

**EDITAL 007/2025
SELEÇÃO DE BOLSISTA - EDITAL FIEX 2025
(Projeto Orquestra de Cordas da UFSM - I)**

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|----|--|--|
| 1 | Nome completo: | |
| 2 | Data de nascimento: | |
| 3 | CPF: | |
| 4 | RG/Órgão exp.: | |
| 5 | Número de Matrícula: | |
| 6 | Curso: | |
| 7 | Semestre atual: | |
| 8 | Possui benefício socioeconômico pela UFSM? (Sim ou Não) | |
| 9 | Nome do Banco: | |
| 10 | Agência: | |
| 11 | Conta Corrente: | |
| 12 | Descreva brevemente sua experiência quanto às atividades previstas para a atuação como bolsista: | |
| 13 | Marque abaixo os horários disponíveis para realização das atividades | |

| | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb |
|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 08:00 | | | | | | |
| 09:00 | | | | | | |
| 10:00 | | | | | | |
| 11:00 | | | | | | |
| 13:30 | | | | | | |
| 14:30 | | | | | | |
| 15:30 | | | | | | |
| 16:30 | | | | | | |
| 17:30 | | | | | | |
| 18:30 | | | | | | |

Data: _____

Assinatura: _____